DECRETO Nº 891 DE 26 DE AGOSTO DE 1977.

Dá a Título de PERMISSÃO a VIAÇÃO RONDÔNIA LTDA., a exploração do trecho compreendido entre Porto Velho - Vila de Rondônia e vice versa, para o transporte coletivo de passageiros.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 411, em seu Art. 66, inciso XV;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 44 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a idoneidade comprovada da permissionária conforme consta do Processo nº 6092/77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a VIAÇÃO RONDÔNIA LTDA, com sede nesta cidade, à rua Amazonas nº 1192, explorar o serviço de transporte coletivo na linha entre Porto Velho - Vila de Rondônia e vice versa.

Art. 2º - Para a prestação do serviço referido no artigo anterior, fica a permissionária obrigada a:

a) - manter ininterruptamente o serviço de' transporte coletivo com veículos auto-ônibus em perfeito estado de conservação, segurança e higiêne, bem assim em obediência às regras de trânsito;

b) - obedecer ao trajeto e horário que serão fixados em documentos posterior;

c) - acatar a todas determinações oriundas do Executivo Municipal, no intuito de que seja prestado o melhor serviço aos usuários;

Art. 3º - Fica a permissionária autorizada cobrar dos usuários os preços que forem estabelecidos em Decreto especial, nos trechos que especificar;

Art. 4º - Incorpora-se ao texto deste Decreto o Regulamento vigente do Código Nacional de Trânsito, na parte atinente a atividade de transporte coletivo de passageiro.

Art. 5º - A Prefeitura reserva-se o direito de revogar o presente decreto de permissão, retomando os serviços para prestá-los diretamente ou dar permissão a outrem, sem direito a indenização pelo atual permissionário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanas